

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO PROVISÓRIO DA UENP Nº 20/2009**

**Súmula: regulamenta a oferta de vagas e a forma de opção para as habilitações de Licenciatura e Bacharelado do Curso de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde do *Campus* de Jacarezinho.**

CONSIDERANDO a aprovação pelo Colegiado do Curso de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde do *Campus* de Jacarezinho;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Comissão Provisória de Graduação da UENP,

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Universitário da UENP em reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2009,

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP -, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, **HOMOLOGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Serão ofertadas 100 vagas para o Curso de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde do *Campus* de Jacarezinho.

Art. 2º O ingresso no Curso de Educação Física se dará de forma única, independentemente da habilitação a ser cursada.

Art. 3º Os alunos do Curso de Educação Física deverão, a partir da 2ª série, optar por Licenciatura ou Bacharelado.

Art. 4º A oferta da habilitação só ocorrerá se houver, no mínimo, 40 inscritos.

Art. 5º Após a conclusão de uma das habilitações, o interessado poderá solicitar reingresso no curso, visando a conclusão de outra habilitação.

Parágrafo Único: Cabe ao Colegiado do Curso de Educação Física a realização da análise curricular para decisão sobre o aproveitamento de estudos e organização do processo de complementação curricular para a conclusão da 2ª habilitação.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 15 de dezembro de 2009.

Dom Fernando José Penteado  
Reitor